



Daniela Martins Fagundes Vinholes
Camila Thiesen Rigon
Simone de Oliveira Luongo
Valeria Machado Moraes Hutter
Juliana Schmitz do Amaral
Jonas Deivid Machado Freitas

O USO DA FORÇA NA SEGURANÇA PÚBLICA SOB O AMPARO LEGAL



SÃO PAULO | 2024



Daniela Martins Fagundes Vinholes
Camila Thiesen Rigon
Simone de Oliveira Luongo
Valeria Machado Moraes Hutter
Juliana Schmitz do Amaral
Jonas Deivid Machado Freitas

O USO DA FORÇA NA SEGURANÇA PÚBLICA SOB O AMPARO LEGAL



SÃO PAULO | 2024

1.^a edição

**O USO DA FORÇA NA SEGURANÇA PÚBLICA SOB O AMPARO
LEGAL**

ISBN: 978-65-6054-042-2



Autores

Daniela Martins Fagundes Vinholes
Camila Thiesen Rigon
Simone de Oliveira Luongo
Valéria Machado Moraes Hutter
Juliana Schmitz do Amaral
Jonas Deivid Machado Freitas

**O USO DA FORÇA NA SEGURANÇA PÚBLICA SOB O
AMPARO LEGAL**

1.^a edição

SÃO PAULO
EDITORA ARCHE
2024

Copyright © dos autores e das autoras.

Todos os direitos garantidos. Este é um livro publicado em acesso aberto, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições, desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado. Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons Internacional (CC BY-NC 4.0).



**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

U86 O uso da força na segurança pública sob o amparo legal [livro eletrônico] / Daniela Martins Fagundes Vinholes... [et al.]. – São Paulo, SP: Arche, 2023.
86 p.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-6054-042-2

1. Policiais – Conduta. 2. Poder de polícia. 3. Direitos humanos.
4. Segurança pública – Brasil. I. Vinholes, Daniela Martins Fagundes.
II. Rigon, Camila Thiesen. III. Luongo, Simone de Oliveira. IV. Hutter,
Valéria Machado Moraes. V. Amaral, Juliana Schmitz do. VI. Freitas,
Jonas Deivid Machado.

CDD 363.23

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Revista REASE chancelada pela Editora Arche.
São Paulo- SP
Telefone: +55 (11) 94920-0020
<https://periodicorease.pro.br>
contato@periodicorease.pro.br

1ª Edição- *Copyright*© 2024 dos autores.

Direito de edição reservado à Revista REASE.

O conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade do (s) seu(s) respectivo (s) autor (es).

As normas ortográficas, questões gramaticais, sistema de citações e referenciais bibliográficos são prerrogativas de cada autor (es).

Endereço: Av. Brigadeiro Faria de Lima n.º 1.384 — Jardim Paulistano.

CEP: 01452-002 — São Paulo — SP.

Tel.: 55(11) 94920-0020

<https://periodicorease.pro.br/rease>

contato@periodicorease.pro.br

Editora: Dra. Patrícia Ribeiro

Produção gráfica e direção de arte: Ana Cláudia Néri Bastos

Assistente de produção editorial e gráfica: Talita Tainá Pereira Batista

Projeto gráfico: Ana Cláudia Néri Bastos

Ilustrações: Ana Cláudia Néri Bastos e Talita Tainá Pereira Batista

Revisão: Ana Cláudia Néri Bastos e Talita Tainá Pereira Batista

Tratamento de imagens: Ana Cláudia Néri Bastos

EQUIPE DE EDITORES

EDITORA- CHEFE

Dra. Patrícia Ribeiro, Universidade de Coimbra- Portugal

CONSELHO EDITORIAL

Doutorando. Avaetê de Lunetta e Rodrigues Guerra- Universidad del Sol do Paraguai- PY

Me. Victorino Correia Kinhama- Instituto Superior Politécnico do Cuanza Sul-Angola

Me. Andrea Almeida Zamorano- SPSIG

Esp. Ana Cláudia N. Bastos- PUCRS

Dr. Alfredo Oliveira Neto, UERJ, RJ

PhD. Diogo Vianna, IEPA

Dr. José Faijardo- Fundação Getúlio Vargas

PhD. Jussara C. dos Santos, Universidade do Minho

Dra. María V. Albaronedo, Universidad Nacional del Comahue, Argentina

Dra. Uaiana Prates, Universidade de Lisboa, Portugal

Dr. José Benedito R. da Silva, UFSCar, SP

PhD. Pablo Guadarrama González, Universidad Central de Las Villas, Cuba

Dra. Maritza Montero, Universidad Central de Venezuela, Venezuela

Dra. Sandra Moitinho, Universidade de Aveiro-Portugal

Me. Eduardo José Santos, Universidade Federal do Ceará,

Dra. Maria do Socorro Bispo, Instituto Federal do Paraná, IFPR

Cristian Melo, MEC

Dra. Bartira B. Barros, Universidade de Aveiro-Portugal

Me. Roberto S. Maciel- UFBA

Dra. Francisne de Souza, Universidade de Aveiro-Portugal

Dr. Paulo de Andrada Bittencourt - MEC

PhD. Aparecida Ribeiro, UFG

Dra. Maria de Sandes Braga, UFTM

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores se responsabilizam publicamente pelo conteúdo desta obra, garantindo que o mesmo é de autoria própria, assumindo integral responsabilidade diante de terceiros, quer de natureza moral ou patrimonial, em razão de seu conteúdo, declarando que o trabalho é original, livre de plágio acadêmico e que não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros. Os autores declaram não haver qualquer interesse comercial ou irregularidade que comprometa a integridade desta obr

APRESENTAÇÃO

Com grande satisfação que apresentamos este livro digital, uma obra cuidadosamente elaborada para abordar de maneira abrangente, o tema crucial e sensível do "Uso da Força na Segurança Pública Sob o Amparo Legal". Dividido em dois capítulos distintos, a obra propõe-se a fornecer uma visão integral sobre os elementos conceituais e legais que permeiam essa temática complexa.

O primeiro capítulo deste livro, intitulado "Conceito de Uso da Força", mergulha nas nuances fundamentais desse fenômeno, delineando os elementos principais de ação que orientam as práticas na segurança pública. Ademais, explora os diferentes níveis do uso da força progressiva, apresentando modelos que delineiam estratégias eficazes, tais como o Modelo Fletc, Modelo Canadense, Modelo Remsberg, Modelo Phoenix e Modelo Nashville. Uma atenção especial é dedicada às armas não letais, destacando sua relevância na busca por abordagens mais seguras e eficientes.

Já o segundo capítulo, intitulado "Aspectos Legais do Uso da Força na Atividade de Segurança Pública", a obra adentra o complexo território jurídico que circunda o emprego da força por profissionais de segurança. Analisa-se minuciosamente o amparo legal que respalda tais práticas, fornecendo uma compreensão profunda das normativas e regulamentações que regem o uso da força. Esse capítulo proporciona

uma base sólida para a compreensão das responsabilidades e limitações legais que devem orientar as ações dos agentes de segurança.

Este livro digital visa ser uma fonte de referência valiosa para profissionais da segurança, acadêmicos, e todos os interessados em compreender os desafios, dilemas e nuances que circundam o uso da força na segurança pública. A abordagem equilibrada entre os aspectos práticos e legais proporciona uma leitura enriquecedora e informada sobre um tema que impacta diretamente a sociedade e a atuação dos agentes de segurança.

Esperamos que esta obra contribua significativamente para o aprimoramento do conhecimento, promovendo discussões construtivas e subsidiando práticas mais éticas e eficientes no delicado cenário do uso da força na segurança pública.

Os autores,

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Triângulo do Tiro.....	37
Figura 2 – Modelo Fletc de uso progressivo da força.....	41
Figura 3 – Modelo canadense de uso progressivo da força	42
Figura 4 - Modelo Remsberg de uso progressivo da força	44
Figura 5 – Modelo Phoenix de uso progressivo da força.....	45
Figura 6: Modelo Nashville de uso progressivo da força	47
Figura 7 – Modelo básico de uso progressivo da força	48
Figura 8: Modelo de Opções de Uso da Força	49

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO.....	21
2.CONCEITO DE USO DA FORÇA.....	26
2.1 Elementos Principais de Ação.....	30
2.2 Níveis do uso da força progressiva.....	32
2.3 Modelos de Uso da Força Progressiva.....	39
2.3.1 Modelo Flete.....	40
2.3.2 Modelo Canadense.....	40
2.3.3 Modelo Remsberg.....	43
2.3.4 Modelo Phoenix.....	45
2.3.5 Modelo Nashville.....	46
2.4 Armas não letais.....	52
3. ASPECTOS LEGAIS DO USO DA FORÇA NA ATIVIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	60
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	68
REFERÊNCIAS.....	72
ÍNDICE REMISSIVO.....	75



**O USO DA FORÇA NA SEGURANÇA PÚBLICA
SOB O AMPARO LEGAL**



**THE USE OF FORCE IN PUBLIC SECURITY
UNDER LEGAL SUPPORT**



**EL USO DE LA FUERZA EN SEGURIDAD
PÚBLICA BAJO RESPALDO LEGAL**

RESUMO

Esse livro trata do conceito de Uso da Força, distinguindo os principais elementos da ação (instrumentos, táticas e uso do tempo), os níveis e modelos de força progressiva (presença física, verbalização, controle de contato ou controle de mãos livres, técnicas de submissão, táticas defensivas não-letais e força letal). Fazendo uso de conceitos de Modelos como o Fletc, o canadense, o Remsburg, o Phoenix, o Nashville e, além, do modelo Básico de Uso progressivo da Força. Também abordamos os tipos de armas não letais (espargidores, espingarda calibre 12, lançadores de munição não-letais, megafone, algemas, granadas e armas de condutibilidade elétrica) em contrapartida do uso de armas de fogo. E os aspectos legais do uso de armas e da força com enfoque na CFB, Portarias, Resoluções, Leis, Códigos de Conduta e Declaração dos Direitos Humanos.

Palavras-chave: Força. Uso Progressivo da Força. Armas Não

Letais. Armas de Fogo.

ABSTRACT

The work clearly presents the concept of Force Usage, which distinguishes the main elements of the action (instruments, tactics and use of time), levels and models of progressive force (physical presence, Verbalization, contact control or control hands-free techniques, submission techniques, non-lethal defensive tactics and lethal force). Using models such as Fletc, Canadian, Remsberg, Phoenix, Nashville, and the Progressive Use Basic Force model, we also cover types of non-lethal weapons (spars, 12-gauge shotgun, launchers non-lethal ammunition, megaphones, handcuffs, grenades and electric conductivity weapons) in exchange for the use of firearms. And the legal aspects of the use of arms and force with a focus on CFB, Ordinances, Resolutions, Laws, Codes of Conduct and Declaration of Human Rights.

Keywords: Strength. Progressive Use of Force. Non-Lethal

Weapons. Firearms.

RESUMEN

Este libro aborda el concepto de Uso de la Fuerza, distinguiendo los principales elementos de la acción (instrumentos, tácticas y uso del tiempo), los niveles y modelos de fuerza progresiva (presencia física, verbalización, control de contacto o control de manos libres, técnicas de sumisión). , tácticas defensivas no letales y fuerza letal). Haciendo uso de conceptos de Modelos como el Fleetc, el Canadiense, el Remsberg, el Phoenix, el Nashville y, además, el Modelo Básico de Uso Progresivo de la Fuerza, también abordamos los tipos de armas no letales (spreaders, 12 escopeta de calibre, lanzadores de munición no letal, megáfono, esposas, granadas y armas eléctricamente conductoras) en contraste con el uso de armas de fuego. Y los aspectos legales del uso de armas y fuerza con enfoque en la CFB, Ordenanzas, Resoluciones, Leyes, Códigos de Conducta y



Declaración de Derechos Humanos.

Palabras clave: Fuerza. Uso progresivo de la fuerza. Armas no letales. Armas de fuego.

INTRODUÇÃO

1 INTRODUÇÃO

O uso da Força na Segurança Pública sob amparo legal é uma temática que está sempre em evidência em nossa sociedade, devido a muitos fatores como a própria evolução da humanidade e de seus conflitos, bem como em razão do desconhecimento de Leis, Portarias, Resoluções, Códigos de conduta e até mesmo da Declaração do Direitos Humanos. Por tais motivos nasceram os primeiros preceitos do uso progressivo da força.

Nesta pesquisa abordamos desde os princípios básicos (legalidade, necessidade, proporcionalidade e conveniência), os elementos principais da ação que se distingue em instrumentos, as táticas e o uso do tempo. Trataremos, também, sobre os níveis e os modelos de força progressiva (presença física, verbalização, controle de contato ou controle de mãos livres, técnicas de submissão, táticas defensivas não-letais e força letal).

Para melhor explicarmos essas questões, e outros pontos,

faremos uso de conceitos advindos dos seguintes modelos:


a) Modelos como o Flete utilizado pelo Centro de Treinamento da Polícia Federal de Glynco, Geórgia, Estados Unidos da América (EUA);

b) Modelo Canadense, desenvolvido pela Polícia Canadense e sendo composto por círculos sobrepostos e subdivididos em níveis diferentes;

c) Modelo Remsberg que segue o mesmo sentido de progressividade da força, sendo composto formado por degraus em elevação, onde os degraus sendo que os mais baixos representam os níveis de força menores, ou menos letais; e os degraus mais altos os níveis de força maiores, ou mais letais;

d) Modelo Phoenix é utilizado pelo Departamento de Polícia de Phoenix – EUA, e consiste em ser bastante simples, elaborado na forma de tabela, contendo duas colunas, sendo a primeira coluna referente à ação do policial e a segunda coluna relacionada à atitude do suspeito;


e) Modelo Nashville utilizado pela Polícia Metropolitana



de Nashville, EUA, que possui duas variáveis para o uso da força, não estando presentes a avaliação do risco para o policial e, a título de orientação, são colocados os fatores e circunstâncias que podem influenciar o policial para a escolha do nível de força a ser escolhido; e

f) o Modelo Básico de Uso progressivo da Força que se assemelha ao modelo Flect, sendo representado por degraus em seis níveis em que sua forma visual mais simplificada permitindo ao agente de segurança maior facilidade no entendimento e na memorização do método, que possibilita sua melhor utilização na tomada de decisão. Esse modelo faz uma comparação com o de uso gradual também nesse último modelo, gradual da força, proposto pela “EQUITY INTERNATIONAL”, denominado Opções de Uso da Força, que oferece aos policiais nove opções de emprego da força.

Para tanto, conceituaremos e apresentaremos os tipos de armas não letais (espargidores, espingarda calibre 12, lançadores de munição não-letais, megafone, algemas, granadas e armas de



condutibilidade elétrica) em contrapartida, do uso de armas de fogo segundo alguns estudiosos/pensadores tais como Rabello, Flores e Gomes e Tocchetto.

E para dar o amparo legal apresentaremos os aspectos legais do uso de armas e da força com enfoque na Constituição Federativa do Brasil, Portarias, Resoluções, Leis, Códigos de Conduta e Declaração dos Direitos Humanos.


Por ser um trabalho de pesquisa bibliográfico, procurar-se-á apresentar da melhor maneira possível o tema “O uso da força na segurança pública sob o amparo legal” e sua temática, embasando sempre em literatura atualizada e pertinente aos objetivos.

CONCEITO DE USO DA FORÇA

2 CONCEITO DE USO DA FORÇA

Com a evolução da humanidade e de seus conflitos, as forças de segurança em todo o mundo tiveram que acompanhar esse desenvolvimento, buscando novas alternativas de conter situações problemáticas de maneira eficiente, mas sempre respeitando os bens maiores que são a vida e saúde dos indivíduos. No início dos anos 60, conforme Betine e Duarte (2013), iniciou-se nos Estados Unidos uma tendência de se aplicar a tecnologia às questões relacionadas à segurança pública para resolução de problemas sociais, nascendo então os primeiros preceitos do uso progressivo da força.

Força é toda intervenção compulsória sobre o indivíduo ou grupos de indivíduos, reduzindo ou eliminando sua capacidade de autodecisão, enquanto o “Nível do Uso da Força” é entendido desde a simples presença do agente em uma intervenção, até a utilização da arma de fogo, em seu uso extremo (letal). Desta



forma, o Uso Progressivo da Força consiste na seleção adequada de opções de força pelo agente em resposta ao nível de submissão do indivíduo suspeito ou infrator a ser controlado. Na prática, será o escalonamento dos níveis de força conforme o grau de resistência ou reação do oponente. (DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, 2009)

Betine e Duarte (2013), afirmam que, entre o agente da lei e a situação que exige sua atuação, existe uma ferramenta que determinará as técnicas ou níveis de força a serem empregados para solucionar, da melhor maneira possível e dentro dos princípios da Necessidade, Legalidade, Proporcionalidade, Moderação e Ética, o conflito entre, o elemento volitivo individual e a “vontade” do Estado. A este conjunto de instrumentos e técnicas, damos o nome de Uso Diferenciado da Força.

De acordo com o caderno didático do Curso de Extensão em Equipamentos Não Letais I (CENL-I) do Departamento de Polícia Federal (2009), o Uso Diferenciado da Força “consiste na

seleção adequada de opções de força pelo policial em resposta ao nível de submissão do indivíduo suspeito ou infrator a ser controlado”.

A atuação dos agentes de segurança, para ser legítima e não considerada excessiva, conforme a Portaria Interministerial n.º 4226/2010 da República Federativa do Brasil, deve atentar para alguns princípios básicos, sendo eles: Legalidade, Necessidade, Proporcionalidade e Conveniência.

- Legalidade: Os agentes de segurança pública só poderão utilizar a força para a consecução de um objetivo legal e nos estritos limites da lei;

- Necessidade: Determinado nível de força só pode ser empregado quando níveis de menor intensidade não forem suficientes para atingir os objetivos legais pretendidos;

- Proporcionalidade: O nível da força utilizado deve sempre ser compatível com a gravidade da ameaça representada pela ação do opositor e com os objetivos pretendidos pelo agente de segurança pública;

- Conveniência: A força não poderá ser empregada quando, em função do contexto, possa ocasionar danos de maior relevância do que os objetivos legais pretendidos.


Ainda quanto ao uso da força, temos aspectos relevantes a serem considerados e aprofundados em nosso estudo, como os elementos principais da ação, os níveis de força progressiva, e o modelo básico de uso progressivo da força, que abordaremos em tópicos específicos¹.

2.1 Elementos Principais de Ação

Para a tomada de decisão o agente de segurança deve considerar e planejar sua ação conforme os elementos disponíveis, sendo eles:

- Instrumentos: Os instrumentos incluem os tópicos disponíveis no currículo dos programas de treinamento da organização, tais como as armas e equipamentos disponíveis, os procedimentos, as perspectivas comportamentais, dentre outros;

¹ Departamento de Polícia Federal. *Curso de extensão em equipamentos não letais I (CENL-I)*. Caderno Didático. 2009, p. 8.



- Táticas: As táticas incorporam os instrumentos às estratégias consideradas necessárias e viáveis no contexto da iniciativa de repressão, ou seja, o agente que fará uso dos instrumentos (espargidores, granadas químicas ou arma de choque) deverá se utilizar de táticas que lhe permitam um melhor desempenho, tais como: quando, em que direção, a que distância, em quem, qual quantidade e em que ambiente usar, ou seja, como se fosse um “manual de uso” desses equipamentos, no intuito de se obter um melhor resultado ou, até mesmo, evitar possíveis excessos.

- Uso do tempo: O tempo é demonstrado pela presteza da resposta do agente às ações do indivíduo, e medido em termos da instantaneidade e da necessidade. Sempre que houver a necessidade de se fazer uma intervenção com o uso da força, principalmente de forma externa, que é o uso letal de armas de fogo, deve haver uma prioridade em termos de segurança, conforme caderno didático do curso de extensão em equipamentos não letais do Departamento de Polícia Federal: em


primeiro lugar a segurança do público; em segundo a segurança pessoal; e em terceiro lugar a do indivíduo suspeito ou agressor.

2.2 Níveis do uso da força progressiva

O ponto principal na teoria do uso progressivo da força é a divisão da força em níveis diferentes, de forma gradual e progressiva. O nível a ser utilizado é o que se adequar melhor às circunstâncias dos riscos encontrados, bem como a ação dos indivíduos suspeitos ou infratores durante um confronto, existem cinco alternativas adequadas do uso da força legal como formas de controle a serem utilizadas:

- Nível 1 – presença física: a simples presença do agente uniformizado pode ser na maioria dos casos o bastante para conter um crime ou ainda prevenir a prática de um delito, bem como evitar ações de pessoas que não compactuam com a lei;


- Nível 2 – Verbalização: baseia-se na ampla habilidade de comunicação por parte do agente, utilizando como ponto principal a voz de comando, e capitalizando a aceitação geral que a população tem da autoridade. É utilizada em conjunto com a



presença física do agente e pode, se usada corretamente, alcançar os resultados desejados.

O conteúdo da mensagem verbalizada é muito importante, a escolha correta das palavras, bem como a intensidade empregada traduz com precisão a eficácia da intervenção. Além disso, deve se atentar à linguagem utilizada, evitando termos vulgares, mantendo uma linguagem mais cordial e firme, demonstrando que o agente de segurança é quem está no controle da situação e que é a sua linguagem que deve prevalecer, não há do abordado. O uso de gírias ou termos vulgares, além de causar “má impressão” para as pessoas ao redor, pode demonstrar que o agente está “se rendendo culturalmente” ao abordado, fazendo com que esse creia que está dominando a situação. Não usar gírias é uma forma de mostrar ao abordado que ele deve entender a forma com que o agente determina as ordens, e também obedecê-las.

Outro fator que deve ser observado é a forma como são passadas as ordens, sendo de modo educado ou fazendo pedidos




com truculência. O ideal é que você seja de forma educada, mas ficando claro para o receptor da mensagem que ele não tem escolha, a não ser te obedecer.

Nível 3 – Controle de contato ou controle de mãos livres: é o emprego de habilidades de contato físico por parte do agente, para atingir o controle da situação. Isto se dará quando se esgotarem as possibilidades de verbalização devido ao agravamento da atitude do sujeito (indivíduo conflitante). Havendo a necessidade de dominar o suspeito fisicamente utiliza-se neste nível apenas as mãos livres, compreendendo-se técnicas de imobilizações e condução;


Nível 4 – Técnicas de submissão: é o emprego da força suficiente para superar a resistência ativa do indivíduo, permanecendo atento em relação aos sinais de um comportamento mais agressivo que exija uso de níveis superiores de resposta.

Neste nível podem ser utilizadas técnicas de mãos livres adequadas e agentes químicos;



Nível 5 – Táticas defensivas não-letais: uma vez confrontado com as atitudes agressivas do indivíduo, ao agente é justificado tomar medidas apropriadas para deter imediatamente a ação agressiva, bem como ganhar e manter o controle do indivíduo, após alcançada a submissão. É o uso de todos os métodos não-letais disponíveis, através de gases fortes, forçamento de articulações, algemas, dispositivo elétrico incapacitante, uso de equipamentos de impacto, etc. Aqui ainda se enquadram as situações de utilização das armas de fogo (letais), desde que excluídos os casos de disparo com intenção letal, ou seja, quando utilizadas com munições não letais, ou na simples presença ostensiva do agente;

Nível 6 - Força letal: é preciso deixar claro de que o uso de técnicas e armas não-letais não visa suplantar ou eliminar o uso da força letal. O principal objetivo do desenvolvimento dessas técnicas e equipamentos é permitir ao agente encarregado de aplicação da lei ter níveis de resposta adequados a cada situação que ele precise resolver. Também visa fornecer-lhe níveis de




reação adequados às agressões sofridas por ele. O uso de equipamentos e técnicas não-letais não garante, por si só, que será desnecessário o uso da força letal, e por isso o agente de segurança deverá saber responder à ameaça apresentada com o nível de força proporcional. Para auxiliar na tomada de decisão sobre o uso da força letal, existe um modelo chamado Triângulo do Tiro, que conforme Leão (1999, apud Hemann, 2007, pág.81) auxilia a capacidade do policial a tomar decisões e ações permanecendo dentro da legalidade e parâmetros aceitáveis. O triângulo do tiro, representado através da figura 1, prevê que o policial somente poderá valer-se da força letal em situações que visualizar um agressor que o esteja atacando ou a outro cidadão com habilidade, oportunidade e perigo.

Figura 1 – Triângulo do Tiro



Fonte: Leão (1999, apud Hemann, 2007, pág.82)




Conforme Leão (1999, p. 58, apud Hemann, 2007, p. 82), os elementos do triângulo do tiro são conceituados da seguinte forma:

- Habilidade: refere-se aos meios físicos que capacitam um agressor a provocar no policial ou em outro cidadão uma agressão letal. Ou seja, o conceito relacionado à habilidade envolve não apenas a posse de um armamento, mas também a capacidade física do agressor em utilizá-la, sua capacitação;

- Oportunidade: compreende o potencial do agressor em usar sua habilidade no momento da agressão letal. Esta oportunidade não existe se o suspeito está fora de alcance, a exemplo, um suspeito armado com uma faca tem habilidade para matar ou ferir seriamente, mas pode faltar oportunidade se a distância for aumentada;

- Perigo: relaciona-se a constatação da intenção de agressão do suspeito contra o policial ou outro cidadão, com habilidade e oportunidade de causar um mal físico letal.



Desta forma, o triângulo do tiro não apresenta uma resposta direta a todas as situações a que o agente de segurança poderá ser exposto, mas sim o norteia quanto à melhor decisão a ser tomada, além de tornar possível a ação do agente na quebra de algum dos elementos que o compõem, evitando chegar ao ponto crítico do uso da força letal.

2.3 Modelos de Uso da Força Progressiva

Segundo a apostila elaborada pelo Ministério da Justiça (2006), intitulada Uso Legal da Força, os modelos de uso progressivo da força foram criados com a finalidade de fornecer aos policiais orientações referentes ao emprego gradual da força, a partir das reações resultantes das pessoas flagradas em ações delituosas ou até mesmo pessoas em atitude suspeita.

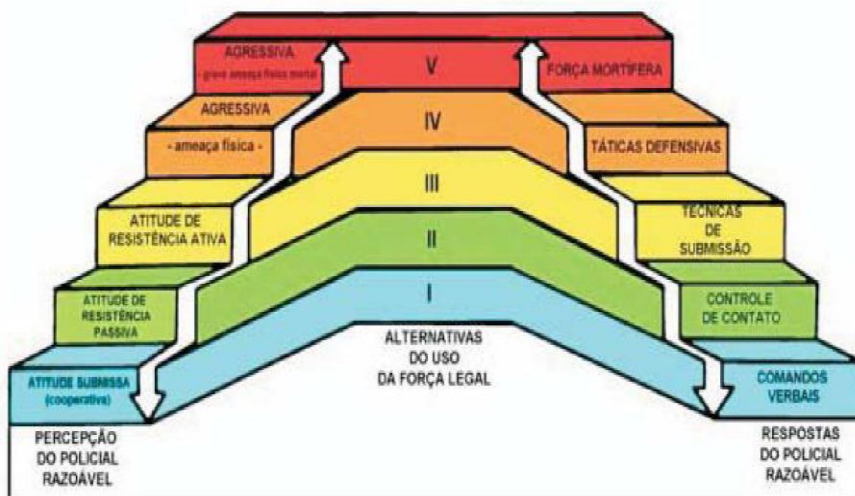
Desta forma, os modelos de uso da força servem para auxiliar o policial ou agente de segurança no que tange aos parâmetros de suas ações. Vejamos abaixo alguns modelos utilizados por policiais do mundo todo.

2.3.1 Modelo Flect

De acordo com a apostila "Uso Legal da Força" (2006), o modelo Flect é aplicado pelo Centro de treinamento da Polícia Federal de Glynco, Geórgia, Estados Unidos da América (EUA).

Esse método consiste num modelo gráfico em degraus com cinco camadas e três painéis. Em um dos painéis está a percepção do policial em relação à atitude do suspeito. Em outro painel, a percepção de risco para o policial, simbolizado por números em algarismos romanos e cores, que também correspondem às camadas. No terceiro painel, encontramos as respostas (reação) de força possíveis em relação à atitude dos suspeitos e percepção de riscos. As setas duplas descrevem o processo de avaliação e seleção de alternativas. De acordo com a atitude do suspeito e percepção de risco, haverá uma reação do policial, na respectiva camada. Os níveis são crescentes de baixo para cima, conforme figura 2.

Figura 2 – Modelo Fletc de uso progressivo da força

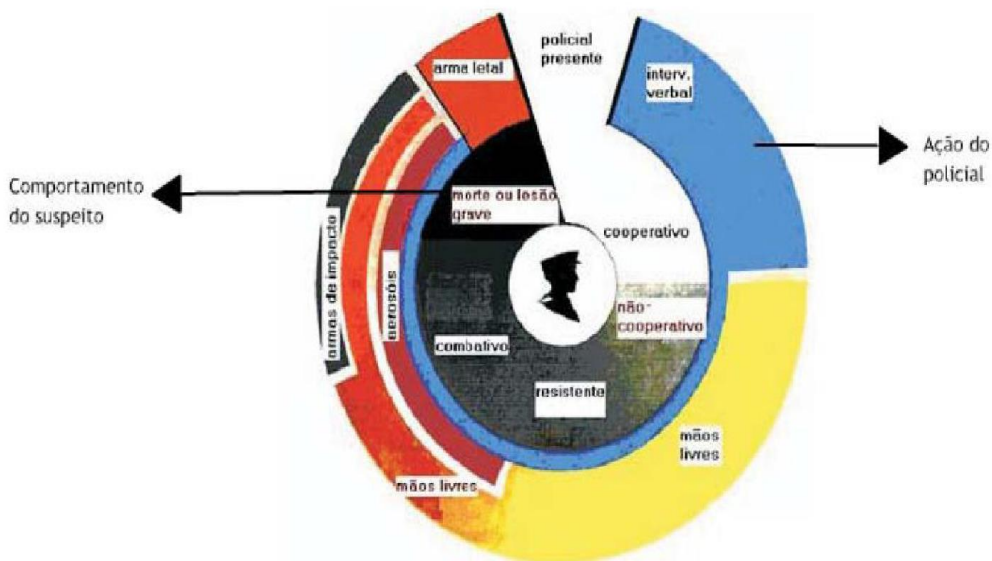


Fonte: Ministério da Justiça. Apostila de Uso Legal da Força, 2006.

2.3.2 Modelo Canadense

Esse modelo foi desenvolvido pela Polícia Canadense, sendo composto por círculos sobrepostos e subdivididos em níveis diferentes. De acordo com a apostila Uso legal da Força (2006) o círculo interno refere-se ao comportamento do suspeito e o externo à ação de resposta do policial, figura 3.


Figura 3 – Modelo Canadense de Uso Progressivo da Força



Fonte: Ministério da Justiça. Apostila de Uso Legal da Força, 2006.

Observa-se que no círculo interno há cinco subdivisões, cada qual correspondendo a possíveis ações adotadas pelo suspeito. Utiliza-se uma graduação de tonalidades de cor compreendidas entre a cor branca e a cor preta, correspondendo à ação de menor e maior ameaça do suspeito, respectivamente.

A ação de resposta do policial está graduada em sete níveis diferentes, estando representada pelo círculo externo. Cada nível



interage com o outro por meio da mudança de cores. A alteração não é algo fixo, o quer dizer que onde termina um nível de força, outros ainda estão disponíveis. Empregam-se sete cores para cada uma das graduações de força.

Verifica-se que como última ação do policial, representada através da cor vermelha, a utilização da arma letal (força letal), constituindo uma medida extraordinária, extrema. (USO LEGAL DA FORÇA, 2006).

2.3.3 Modelo Remsberg

O modelo de Remsberg segue o mesmo sentido de progressividade da força, sendo composto por degraus em elevação, onde os degraus mais baixos representam os níveis de força menores, ou menos letais; e os degraus mais altos os níveis de força maiores, ou mais letais, conforme figura 4.

O modelo não é completo, pois traz apenas o escalonamento do uso da força, não havendo correlações do nível da força com a ação do suspeito ou percepção do risco por parte do policial. (USO LEGAL DA FORÇA, 2006)

Figura 4 - Modelo Remsberg de Uso Progressivo da Força



Fonte: Ministério da Justiça. Apostila de Uso Legal da Força, 2006.

Para empregar o modelo Remsberg, o policial utiliza-se dos degraus correspondentes ao nível de força de resposta que melhor julgar para a situação vivida, devendo subir ou descer degraus conforme haja evolução da situação. (USO LEGAL DA FORÇA, 2006).

2.3.4 Modelo Phoenix

O modelo Phoenix de uso progressivo da força, segundo apostila de Uso Legal da Força (2006) é utilizado pelo Departamento de Polícia de Phoenix - EUA.

É um modelo bastante simples elaborado na forma de tabela, contendo duas colunas, sendo a primeira coluna referente à ação do policial e a segunda coluna relacionada à atitude do suspeito, figura 5.

Figura 5 – Modelo Phoenix de Uso Progressivo da Força

Categorias de uso progressivo da força - Departamento de Polícia de Phoenix (EUA)	
Polícia	Suspeito
0. Ausência de força	0. Ausência de resistência
1. Presença policial	1. Intimidação psicológica
2. Comandos verbais	2. Não-submisso
3. Controle e imobilização (algemar)	3. Resistência passiva
4. Agentes químicos	4. Resistência defensiva
5. Táticas e armas	5. Atitude agressiva
6. Arma de fogo / força letal	6. Arma de fogo / resistência letal

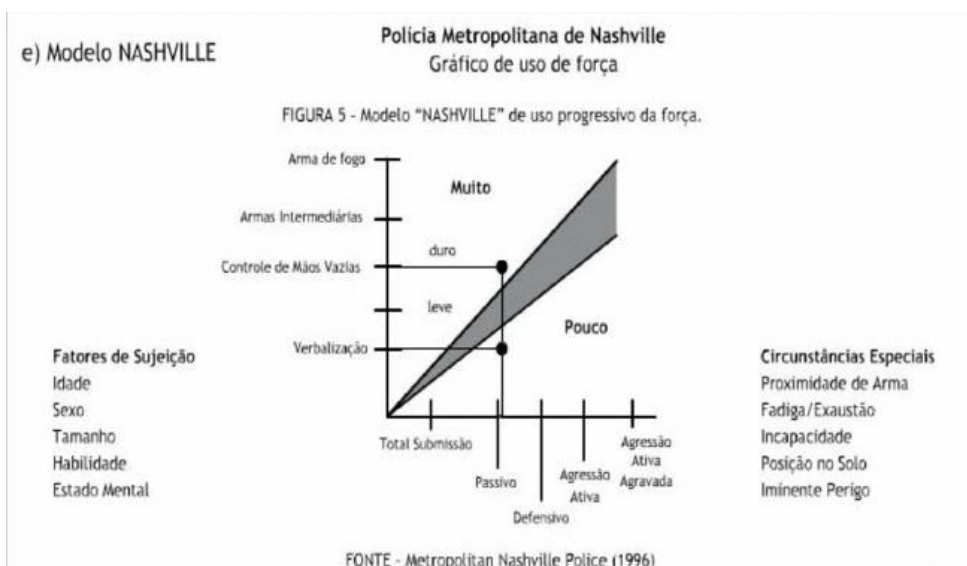
Fonte: Ministério da Justiça. Apostila de Uso Legal da Força, 2006.

2.3.5 Modelo Nashville

Conforme a apostila Uso legal da Força (2006), o modelo de uso progressivo da força Nashville é utilizado pela Polícia Metropolitana de Nashville, EUA. O modelo em análise consiste em um modelo simples, possuindo duas variáveis para o uso da força, não estando presentes a avaliação do risco para o policial. (USO LEGAL DA FORÇA, 2006). Apresenta formato gráfico em forma de eixos de coordenadas (eixo X-Y). O eixo das abscissas (eixo X) refere-se à atitude dos suspeitos, sendo dividido em cinco níveis. O eixo das ordenadas (eixo Y) corresponde aos quatro níveis de força. (USO LEGAL DA FORÇA, 2006). De acordo com a apostila Uso Legal da Força (2006) a utilização do modelo se dá por meio da análise do gráfico resultante do cruzamento dos eixos “X” e “Y”, podendo ser feita de duas formas, uma mais severa e outra menos severa. A título de orientação são colocados os fatores e circunstâncias que podem influenciar o policial para a escolha do nível de força a ser escolhido. Percebe-se que no modelo em questão, tanto o emprego de armas de fogo,

representado no eixo “Y”, quanto à agressão ativa agravada, representada no eixo “X”, aparecem nos extremos do eixo cartesiano.

Figura 6: Modelo Nashville de uso progressivo da força



Fonte: Ministério da Justiça. Apostila de Uso legal da Força, 2006.

2.3.6 Modelo Básico de Uso progressivo da Força

O caderno didático da Polícia Federal (2009) apresenta um modelo básico de uso gradual da força. O referido modelo, abaixo

ilustrado, assemelha-se ao modelo Flect, sendo representado por degraus em seis níveis, cada qual pintado por uma cor diferente, figura 7.

Figura 7 – Modelo Básico de Uso Progressivo da Força



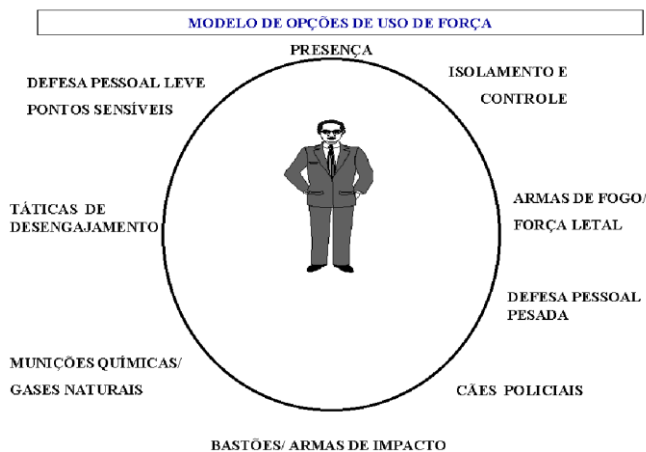
Fonte: Polícia Federal, 2009.

Observa-se no modelo básico de uso da força, que as premissas são semelhantes aos demais modelos apresentados, porém sua forma visual mais simplificada permite ao agente de segurança maior facilidade no entendimento e na memorização do método, possibilitando sua melhor utilização na tomada de

decisão.

Já o modelo de uso gradual da força proposto pela “EQUITY INTERNATIONAL”², denominado Opções de Uso da Força, abaixo representado, oferece aos policiais nove opções de emprego da força.


Figura 8: Modelo de Opções de Uso da Força.




Fonte: Equity International.

² EQUITY INTERNATIONAL é o nome dado a equipe de profissionais de polícia que em parceria com o Comitê Internacional da Cruz Vermelha ministram treinamento policial às diversas forças policiais. Em 1.998, essa equipe desenvolveu o Curso de Técnicas Não-letais de Intervenção Policial na Academia de Polícia Militar do Barro Branco (APMBB).

A primeira opção refere-se à presença policial. A ação de presença envolve a interpretação da expressão corporal, através da qual os encarregados de aplicar a lei se deparam com os mais diversos sentimentos e emoções, tais como a raiva, o medo, o estresse. Considerando o posicionamento do policial em relação aos envolvidos, sejam vítimas, suspeitos, criminosos ou o público em geral. A segunda opção relaciona-se ao desengajamento tático. Esta possibilidade está diretamente ligada ao distanciamento que deve haver entre as pessoas envolvidas na ocorrência e o comportamento de cada uma em relação ao risco corrido. Segundo Rodrigues (2001, p.61) “o emprego do desengajamento tático é válido como freio a atitudes irracionais”, o que significa dizer que é preferível recuar e reagrupar, fazendo-se uma reavaliação da situação, objetivando-se a próxima ação, do que colocar em risco novos elementos. Apresenta-se como terceira opção o isolamento e controle, por meio da qual se tem o tempo necessário para uma avaliação apropriada da situação, de tal modo que as respostas a serem implementadas para resolver a



ocorrência sejam sempre com a aplicação do mínimo de força. A quarta opção envolve a aplicação de defesa pessoal leve, através da qual são aplicadas técnicas de controle de indivíduos pela polícia, utilizando-se o mínimo de esforço para a contenção. Incluem bloqueios básicos, uso de pontos de pressão, submissão pela dor, técnicas de atordoamento, dentre outras. Como quinta opção destaca-se o emprego de cães policiais. Essa alternativa permite a proteção adequada da integridade do policial, aliada a um excelente elemento dissuasivo, em face do potencial ofensivo representado pela figura do cão. A sexta escolha refere-se ao emprego de munições químicas/gases naturais. Inclui especialmente o emprego do “spray de gás-pimenta”, cujo fim é incapacitar temporariamente o oponente, de forma a permitir que o policial ganhe o controle do indivíduo com o uso mínimo de força. A sétima alternativa, defesa pessoal pesada, permite o emprego de técnicas de pontos de pressão, de combate desarmado, de socos, e chutes, e ainda de técnicas restritas de controle da resistência por parte do oponente, como chaves e



estrangulamentos. A penúltima opção diz respeito ao emprego de bastões/armas de impacto. Refere-se especialmente à utilização de cassetetes ou do bastão denominado tonfa. Como última opção tem-se o uso de armas de fogo/força letal, devendo ser aplicada como uma medida extrema, visando à proteção da vida do policial e/ou de terceiros.

2.4 Armas não letais

Como alternativa no uso progressivo da força temos as armas não letais, um recurso que possibilita ao policial ou agente de segurança, uma ação eficaz, cessando a ameaça e não causando danos irreversíveis ou morte ao agressor.

O conceito de armas não letais na literatura é apresentado em diversas nomenclaturas, como “menos letal”, “menor potencial ofensivo”, “menos que letal”, entre outras. Embora apresentado de maneiras distintas, o termo refere-se ao mesmo objeto, sendo considerado mundialmente como “não letal”.

Na Portaria Interministerial n.º 4226/2010 da República Federativa do Brasil, temos o conceito de Armas de menor

potencial ofensivo, como sendo armas projetadas e/ou empregadas, especificamente, com a finalidade de conter, debilitar ou incapacitar temporariamente pessoas, preservando vidas e minimizando danos à sua integridade.


Essa mesma portaria prevê que em seu anexo I, item 8, que:

Todo agente de segurança pública que, em razão da sua função, possa vir a se envolver em situações de uso da força, deverá portar no mínimo 2 (dois) instrumentos de menor potencial ofensivo e equipamentos de proteção necessários à atuação específica, independentemente de portar ou não arma de fogo.

Já segundo Alexander (2003, p.35), “as armas não letais são aquelas projetadas para degradar a capacidade do pessoal ou material e, simultaneamente, evitar baixas não desejadas”.


Desta forma, veremos abaixo as principais armas, ou equipamentos não letais utilizados pelas polícias e agentes de segurança no Brasil, conforme Apostila do Curso Técnicas e Tecnologias Não letais de Atuação Policial, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP, 2007):

- Bastões policiais: existem vários tipos de bastão policial, porém os mais utilizados são do modelo PR-24, e o retrátil. O



bastão é apresentado em diferentes tipos de materiais, como borracha, madeira, polímero, aço, etc. O uso do bastão, assim como de todas as armas, exige treinamento do agente a fim de atender ao seu objetivo de não letal;


- Espargidores de agentes químicos: os espargidores são artefatos usados para dispersar agentes químicos no ambiente. Os agentes mais comuns usados no Brasil são a Oleoresina de Capsaicina (OC) e a Ortoclobenzalmalononitrila (CS), embora ainda seja possível encontrar alguns espargidores de Cloroacetofenona (CN). Este último não é mais usado pelas corporações de Segurança Pública por se mostrar menos seguro que os demais. Para serem adquiridos, é necessário haver autorização do Exército Brasileiro, por se tratar de produto controlado, de acordo com o R-105 (Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados), aprovado pelo DECRETO n.º 3.665, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000. Como qualquer equipamento não-letal, os espargidores devem ser usados por profissionais treinados. Podem ser usados por encarregados de



aplicação da lei para defesa pessoal, nos casos de agressão à sua incolumidade física ou para atingir um objetivo, dentro do amparo legal, que justifique o seu emprego;

- Espingarda calibre 12: Embora tenha sido inicialmente concebida como uma arma para uso letal, é essencial como arma não-letal, devido à abundância de munições não-letais desenvolvidas nesse calibre. Deve-se evitar o lançamento de munições detonantes nessa arma devido ao risco de detonação das mesmas no interior do cano, o que pode causar danos à arma ou lesões ao atirador. Entre as munições não letais mais utilizadas neste armamento temos as munições de impacto controlado, também conhecidas como “munições de borracha”, munições com carga lacrimogênea, e carga de esferas plásticas, com utilizações para diferentes situações e distâncias do alvo;

- Lançador de munições não letais: arma portátil de emprego policial e uso individual, utilizada para lançamento de munições químicas. Funciona exclusivamente em ação dupla, sendo que seu cão não fica exposto visivelmente. Divide-se em



cano, armação e coroa, onde fica localizada a chapa da soleira, em borracha, a fim de amortecer o impacto da arma no ombro do atirador, quando do disparo. Existem diversos modelos, sendo os mais comuns nos calibres 37mm, 38,1mm e 40mm, sendo este último mais empregado por forças armadas. Pode ser de tiro singular ou de repetição;

- Megafone: Dispositivo importante para comunicação com os manifestantes, infratores homiziados e em rebeliões de estabelecimentos prisionais. Potencializando a voz humana, permite ao policial utilizar com mais eficácia a verbalização, emitindo assim ordens mais claras ao (s) infrator (es). Pode ser substituído por alto-falantes acoplados aos sinalizadores sonoros das viaturas;

- Algemas: Usadas primordialmente para efetuar a imobilização de pessoas detidas, em especial aquelas que representem risco à integridade física dos policiais, deles próprios ou de outras pessoas;

- Granadas: as granadas não letais podem ser de vários

tipos, com agentes lacrimogêneos, explosiva de efeito moral, com gás de pimenta, explosiva identificadora, de luz e som;

- Armas de condutividade elétrica: são Dispositivos Eletrônicos de Controle (DEC), ou conforme são chamados atualmente: internacionalmente CEW (Conducted Electricity Weapon) – Arma de Eletricidade Conduzida e nacionalmente DEI (Dispositivo Elétrico de Controle), projetados para usar fios ou contato direto para conduzir energia e afetar as funções sensoriais e/ou motoras do sistema nervoso. Em suma, tais dispositivos buscam a neutralizar a capacidade neuromuscular dos indivíduos com baixas cargas elétricas. Os modelos mais utilizados pelas forças de segurança são a TASER e SPARK, que agem pelo lançamento de eletrodos energizados.

2.5 O uso de armas de fogo

Armas de fogo, segundo Rabello (1982, p. 35) são “exclusivamente aqueles engenhos mecânicos dotados da propriedade de expelir projéteis, nos quais é utilizada, para a projeção destes, a força expansiva dos gases resultantes da

combustão da pólvora, [...]”. Segundo Flores e Gomes (2006, p, 21) armas de fogo são os “artefatos construídos pelo homem com a finalidade de arremessar projéteis balísticos, através da força expansiva dos gases, resultantes da queima de algum tipo explosivo ou propelente”. Corroborando, Tocchetto (2006, p. 2) afirma que “armas de fogo são exclusivamente aquelas armas de arremesso complexas que utilizam, para expelir seus projéteis, a força expansiva dos gases resultante da combustão da pólvora”. Segundo o autor, em princípio, seu funcionamento não depende do vigor da força física do homem.

**ASPECTOS LEGAIS DO USO DA FORÇA NA ATIVIDADE
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

3 ASPECTOS LEGAIS DO USO DA FORÇA NA ATIVIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA

O uso da força e de armas pelos agentes de segurança é feito para manter a ordem e salvaguardar vidas. Por isso as ações destes agentes são tão importantes e exigem um cuidado redobrado, pois seu uso inadequado pode gerar inúmeros questionamentos por parte dos organismos de fiscalização internos, de direitos humanos e da opinião pública, em geral. Desta forma, veremos alguns tópicos da legislação nacional e internacional que fundamentam e legitimam o uso da força e de armas.

- Constituição da República Federativa do Brasil:

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, traz o seguinte texto: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, [...]”;

- Declaração Universal dos Direitos Humanos:

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu

artigo 3º, versa o seguinte texto: “Todo indivíduo tem direito à vida, [...].

- Código de Conduta para Encarregados da Aplicação da Lei:

O Código de Conduta para Encarregado da Aplicação da Lei adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua resolução 34/169, de 17 de dezembro de 1979, em seu artigo 3º, versa o seguinte texto:

3º Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei só podem empregar a força quando tal se afigure estritamente necessário e na medida exigida para o cumprimento do seu dever.

Princípios Básicos Sobre o Uso da Força e Armas de Fogo:

Os Princípios Básicos Sobre o Uso da Força e Armas de Fogo, adotados por consenso em 7 de setembro de 1990, por ocasião do Oitavo Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, nas disposições gerais, parágrafo 2 versa o seguinte texto:

2. Os governos e entidades responsáveis pela aplicação da lei deverão preparar uma série tão ampla quanto possível de meios e equipar os responsáveis pela aplicação da lei com uma variedade de tipos de armas e munições que permitam o uso diferenciado da força e de armas de fogo.

Tais providências deverão incluir o aperfeiçoamento de armas incapacitantes Não Letais, para uso nas situações adequadas, com o propósito de limitar cada vez mais a aplicação de meios capazes de causar a morte ou ferimentos às pessoas;

Lei 9.455, de 07 de abril de 1997, define os crimes de tortura:

Segundo a lei, considera-se tortura o ato pelo qual alguém é constrangido por meio de violência ou grave ameaça, que lhe cause sofrimento físico ou mental com a finalidade de obter informação, declaração ou confissão da vítima, ou de terceiros, de provocar ação ou omissão de natureza criminosa, ou em razão de discriminação de natureza racial ou religiosa.

Considera, também, crime de tortura, submeter alguém de sua guarda, poder ou autoridade a intenso sofrimento físico, ou mental visando aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.

Portaria Interministerial nº4226/2010:

A Portaria Interministerial nº4226, de 31 de dezembro de 2010, na qual estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública, em seu anexo I, parágrafo 8 versa

o seguinte texto:

8. Todo agente de segurança pública que, em razão da sua função, possa vir a se envolver em situações de uso da força, deverá portar no mínimo 2 (dois) instrumentos de menor potencial ofensivo e equipamentos de proteção necessários à atuação específica, independentemente de portar ou não arma de fogo.

Ainda no anexo I da referida portaria, temos nos parágrafos 19 a 24, considerações sobre o uso de armas não letais e a ação dos agentes de segurança neste sentido, conforme abaixo:

19. Deverá ser estimulado e priorizado, sempre que possível, o uso de técnicas e instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, de acordo com a especificidade da função operacional e sem se restringir às unidades especializadas.

20. Deverão ser incluídos nos currículos dos cursos de formação e programas de educação continuada conteúdos sobre técnicas e instrumentos de menor potencial ofensivo.

21. As armas de menor potencial ofensivo deverão ser separadas e identificadas de forma diferenciada, conforme a necessidade operacional.

22. O uso de técnicas de menor potencial ofensivo deve ser constantemente avaliado.

23. Os órgãos de segurança pública deverão criar comissões internas de controle e acompanhamento da letalidade, com o objetivo de monitorar o uso efetivo da força pelos seus agentes.

24. Os agentes de segurança pública deverão preencher um relatório individual todas às vezes que dispararem arma de fogo e/ou fizerem uso de instrumentos de menor potencial ofensivo, ocasionando lesões ou mortes. [...]

Resolução nº 06 – SDH/PR, de 18 de junho de 2013:

Dispõe sobre recomendações do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana para garantia de direitos humanos e aplicação do princípio da não violência no contexto de manifestações e eventos públicos, bem como na execução de mandados judiciais de manutenção e reintegração de posse.

Art. 3º Não devem ser utilizadas armas de fogo em manifestações e eventos públicos, nem na execução de mandados judiciais de manutenção e reintegração de posse.

Art. 4º O uso de armas de baixa letalidade somente é aceitável quando comprovadamente necessário para resguardar a integridade física do agente do Poder Público ou de terceiros, ou em situações extremas em que o uso da força é comprovadamente o único meio possível de conter ações violentas.

Art. 6º Os responsáveis pela atuação dos agentes do poder público deverão equipá-los com meios que permitam o exercício de sua legítima defesa, a fim de se garantir sua integridade física e reduzir a necessidade de emprego de armas de qualquer espécie.

Portaria n.º 011/2015 – GAB/SUP, de 13 de janeiro de 2015:

Portaria da SUSEPE que fala especificamente sobre as peculiaridades, restrições e controles necessários para emprego de Dispositivos de Eletricidade Conduzida, especialmente em ambientes de cumprimento de pena e de execução de medidas e

decisões judiciais.

Em seu parágrafo 6, são expostas às situações em que o dispositivo pode ser empregado, a fim de preservar a segurança do servidor, do agressor, de terceiros ou da ordem pública, conforme segue:

- 6.1. Para legítima defesa, própria e/ou de terceiros;
- 6.2. Quando o indivíduo apresentar agressividade, comportamento potencialmente perigoso e/ou resistência ativa;
- 6.3. Quando o servidor acreditar que formas de controle mais brandas ou de mãos livres sejam inadequadas ou inseguras, tanto para o servidor, quanto para o interno ou terceiros.

Quanto à decisão sobre o uso do equipamento, a portaria dispõe em seu parágrafo 9 que:

9. A decisão de emprego ou não do Dispositivo cabe sempre a seu operador, pois, devido à natureza diversa e complexa da atividade prisional, não há previsão de todas as circunstâncias nas quais os dispositivos podem ser empregados.
- 9.1. Sempre que possível, a atuação deve ser em duplas, juntamente com outro servidor capacitado para um melhor e mais efetivo emprego do Dispositivo.

Nos parágrafos 15 e 16 são expostas às orientações sobre a preferência no modo de uso do equipamento, assim como procedimentos a serem adotados:

15. Deve-se preferencialmente utilizar o Dispositivo no modo disparo de dardos, a fim de que se tenha um maior efeito de incapacitação neuromuscular e um menor número de "marcas" ocasionadas por empregos de contato direto, o qual não possui efeito de incapacitação, mas de repelir o indivíduo.

16. No emprego do Dispositivo no modo disparo de dardos, o operador deve adotar os seguintes procedimentos:

16.1. Imobilizar o indivíduo, algemando se necessário;

16.2. Avaliar e realizar os primeiros socorros;

16.3. Retirar os dardos sempre que possível, verificando se estão quebrados ou não, a fim de que o indivíduo não se lesione com estes ou os utilize contra o servidor, terceiros ou contra si.


16.3.1. Caso os dardos atinjam áreas sensíveis ou que comprometam a saúde do indivíduo, devem ser removidos por profissional habilitado.

16.4. Encaminhar o indivíduo para ser avaliado por profissional da área da saúde (médico) após ser submetido ao Dispositivo.

16.5. Redigir relatório do fato à chefia imediatamente superior e providenciar registro de ocorrência na Delegacia de Polícia.

16.6. Coletar todo o material empregado na intervenção (dardos, fios, cartuchos, portas de vedação) para fins de controle e perícia.

Com base nos fundamentos legais expostos acima, fica evidenciada a importância do uso correto da força e de armas na segurança pública, onde os agentes convivem com indivíduos de alta periculosidade, e dispendo de equipamentos corretos, assim como de diretrizes que conduzam e regulamentem suas ações,




esses profissionais podem agir de maneira mais eficaz e segura, preservando a sua vida e de todos os envolvidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou, além de uma análise, uma aprendizagem a respeito do “Uso da Força na Segurança Pública sob o amparo Legal”, evidenciando-se por meio deste, a grande importância desse tema, sempre presente no âmbito da segurança pública.


Apresentados, de forma clara e distinta, os resultados do presente trabalho acadêmico foram explicitados utilizando-se de pesquisa bibliográfica, onde procuramos apresentar de forma clara e distinta os Elementos principais da ação, níveis do uso da força progressiva, Modelos de uso da força progressiva, os Modelo Fletc, Modelo Canadense, Modelo Remsberg, Modelo Phoenix, Modelo Nashville, Modelo Básico de Uso Progressivo da Força. Expusemos gráficos e diagramas para ilustrar esses aspectos dos modelos. Além de termos conceituado cada uma das armas não letais, como os espargidores, espingarda calibre 12, lançadores de munição não-letais, megafone, algemas, granadas e



armas de condutibilidade elétrica, em contrapartida, as armas de fogo nos baseamos em Rabello, Flores e Gomes, Tocchetto, que tem como ultima “ratio” da ação do agente de segurança pública. E para concluir, sob os aspectos legais do uso de armas e da força, utilizamos de recursos como CFB, Portarias, Resoluções, Leis, Códigos de Conduta e Declaração dos Direitos Humanos.

O uso da força pelas forças policiais é uma questão complexa e sensível, que envolve uma cuidadosa consideração dos princípios éticos, legais e de direitos humanos. A importância do uso da força está relacionada à necessidade de os policiais protegerem a si, aos cidadãos e à ordem pública, quando confrontados com situações perigosas ou violentas. No entanto, é crucial que o uso da força seja proporcional, legal, ético e justificado.

Por outro lado, é crucial que o uso da força seja evitado sempre que possível, priorizando estratégias de desescalada e resolução pacífica de conflitos. O uso excessivo ou injustificado da força pode resultar em consequências graves, incluindo danos à



comunidade, perda de confiança nas instituições policiais e violações dos direitos humanos. Portanto, é necessário encontrar um equilíbrio delicado entre o uso da força quando necessário e o respeito pelos direitos individuais e a integridade da comunidade.

Esperamos que com esse trabalho os agentes de segurança pública tenham mais subsídios para analisar situações, e dentro de cada contexto, escolher qual a melhor técnica a ser utilizada, uma vez que agindo com consciência e dentro da técnica sua atuação estará legitimada.

REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS

ALEXANDER, John B. **Armas não-letais: alternativas para os conflitos do século XXI** / Tradução de José Magalhães de Souza. Rio de Janeiro: Welser-Itage: Condor, 2003.

BETINE, Eduardo Maia e DUARTE, Claudia Tereza Sales. **Curso de UDF: Uso Diferenciado da Força**. 1.ed. São Paulo: Ícone, 2013.

_____. Ministério de Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **O Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias** – Infopen Mulheres. Brasília, 2014. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/>. Acesso em: 27.04.2023

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao_compilado.htm. Acesso em: 30.04.2023.

_____. Ministério da Justiça. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Portaria Interministerial nº4226 de 31 de dezembro de 2010**.

_____. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). Rede Nacional de Educação a Distância para Segurança Pública. **Curso Técnicas e Tecnologias Não-letais de Atuação Policial**. Brasília, 2007. Disponível <http://portal.ead.senasp.gov.br/>. Acesso em: 03.04.2023. Acesso restrito ao conteúdo com login e senha.

CAMARGO, Virginia. **Realidade do Sistema Prisional no Brasil**. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo. Acesso em: 27.12.2023.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL. **Curso de extensão em equipamentos não letais I (CENL-I)**: Caderno Didático. Distrito Federal, 2009.

HEMANN, Egon Ferreira Platt. **O Emprego Legítimo Da Força Letal Na Atividade Policial Como Medida Extrema De Preservação Da Ordem Pública**. Florianópolis: UNIVALI, 2007.

LEMONS, Taíse e WEBER, Mara A. L. **Gestão de conflitos: transformando conflitos organizacionais em oportunidades**. Disponível em <http://crars.org.br/artigos>. Acesso em 28.12.2023.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Uso Legal da Força**. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Florianópolis, 2006.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração dos Direitos Humanos**. Disponível em: <http://www.onu-brasil.org.br>. Acesso em: 30.01.2024.

RIO GRANDE DO SUL, Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE). **Mapa Prisional**. Disponível em: <http://www.intrasusepe.rs.gov.br>. Acesso em 25.11.2023. Acesso restrito ao conteúdo com login e senha.

ÍNDICE REMISSIVO

ÍNDICE REMISSIVO

A

Ação, 29, 62

Aceitáveis, 35

Acompanhar, 26

Adotados, 64

Adquiridos, 53

Agente, 23, 27, 31, 34, 38

Agentes, 62, 65

Agressão, 37

Agressivo, 33

Agressor, 31, 35

Algemas, 14

Aliada, 50

Alternativas, 39

Alto-Falantes, 55

Altos, 22

Ambiente, 30

Ameaça, 35

Ammunition, 16

Amparo, 24

Análise, 45

Anexo, 52, 61

Aplicação, 34, 50

Apostila, 39

Aprendizagem, 68

Apresenta, 46

Apresentado, 51

Armamento, 37

Armas, 14

Armas, 15

Aspectos, 14

Atitude, 22

Atuação, 27, 63, 70

Aumentada, 37

Auxilia, 35

Avaliação, 49

B

Básico, 23

Bastão, 51

Bibliográfica, 68

Bloqueios, 50

Brasil, 28, 53

Brasileiros, 59

C

Caderno, 46

Cães, 50

Calibre, 14

Calibres, 55

Camadas, 39

Capacidade, 26

Capitalizando, 31

Cartesiano, 46

Cassetetes, 51

Causar, 32

Cfb, 14

Ch

Chegar, 38

Choque, 30

C

Cidadão, 35

Círculos, 22

Cloroacetofenona, 53

Coluna, 44

Comportamento, 40

Composto, 22, 42

Compreendendo, 33

Comprovadamente, 63


Comunicação, 55

Conceito, 14

Conceitos, 14, 21

Concepto, 18

Condutibilidade, 14, 23



Conflito, 27
Congresso, 60
Conjunto, 27
Consciência, 70
Consecução, 28
Considerações, 62
Considerando, 49
Consiste, 22, 26, 27
Constituição, 24, 59
Contato, 14
Conter, 63
Contrapartida, 14, 23
Controle, 14
Conveniência, 21
Conveniência, 28
Crescentes, 39
Crimes, 61
Criminosos, 49
Crucial, 69
Cruzamento, 45
Cumprimento, 63
Curso, 30
D
Decisão, 29, 48
Declaração, 21, 24
Defensivas, 14, 33
Degradar, 52
Delito, 31
Delituosas, 38
Desnecessário, 35
Detonação, 54
Didático, 46
Diferente, 47
Diferentes, 22
Direitos, 14
Direitos Humanos, 59
Disparo, 34
Disposições, 60

Diversas, 51

E

Educação, 62

Educado, 32

Efetuar, 55

Eficiente, 26

Eixo, 46

Elaborado, 22, 44

Elementos, 14, 38, 49

Elements, 16

Elétrica, 69

Empregado, 28, 64

Emprego, 23, 33, 38, 48, 50

Encarregados, 49

Enfoque, 14

Engenhos, 56

Envolvidos, 49, 66

Equilíbrio, 70

Equipamento, 64

Equipamentos, 30, 35

Escolha, 33

Espargidores, 14, 30, 53

Espécie, 63

Específicos, 29

Espingarda, 14

Esposas, 18

Essencial, 54

Estrangulamentos, 51

Ética, 27

Eua, 22

Evidência, 21

Evidenciando, 68

Excessiva, 28

Expelir, 57

Expostas, 64

Exposto, 38

Expressão, 49

Extraordinária, 42

Extremos, 46

F

Facilidade, 47

Feita, 45

Fim, 63

Finalidade, 38, 57, 61

Flagradas, 38

Flect, 23, 47

Fogo, 14

Fogo, 15

Força, 23, 27, 28, 30, 35, 42, 48

Força, 15, 21, 61

Fosse, 30

Funcionamento, 57

G

Gases, 50

Gás-Pimenta, 50

Geórgia, 39

Graduação, 41

Gráfico, 39

Gráficos, 68

Granadas, 30

Gravidade, 28

H

Habilidade, 35

Habilidades, 33

Homem, 57

Humana, 63

I

Identificadora, 56

Implementadas, 49

Importância, 68

Importantes, 59

Inadequadas, 64

Incapacitação, 65

Incapacitar, 52

Incolumidade, 54

Individual, 54

Indivíduo, 64, 65
Indivíduos, 26, 50
Influenciar, 23, 45
Infrator, 27
Infratores, 31
Instrumentos, 21, 27, 29, 62
Integridade, 50, 52, 63
Intensidade, 28
Interministerial, 28
Internacionalmente, 56
Intervenção, 26, 30

J

Justificado, 69

L

Lacrimogênea, 54
Lançadores, 14
Leão, 36
Legal, 21
Legalidade, 27, 28
Legítima, 63
Legitimada, 70
Letais, 23, 42, 51, 52
Letal, 38
Literatura, 24
Livres, 21
Localizada, 55

M

Maiores, 26
Mal, 37
Maneira, 66
Maneiras, 51
Manual, 30
Manutenção, 63
Mãos, 14
Megafone, 23
Meio, 63
Memorização, 23
Menores, 22

Mensagem, 33
Método, 39
Metropolitana, 22
Minimizando, 52
Mínimo, 50
Modelos, 14, 21, 38, 56
Modelos, 68
Moderação, 27
Monitorar, 62
Mostrar, 32
Mundialmente, 51
Munição, 14
Munições, 54
N
Nacional, 59
Não-Letais, 14
Não-Letal, 54
Natureza, 64
Necessário, 49, 65
Necessidade, 69
Necessidade, 28
Neutralizar, 56
Níveis, 21, 34, 47
Nível, 23, 42
Norteia, 38
O
Objetivos, 24, 28
Ofensivo, 52, 62
Oferece, 48
Oleoresina, 53
Omissão, 61
Opção, 50
Oponente, 27, 50
Oportunidade, 35
Opositor, 28
Orientação, 23
Orientações, 38

P

Painel, 39

Palavras, 32

Parágrafo, 64

Parâmetros, 35

Percepção, 39

Perigo, 35

Perigosas, 69

Perspectivas, 29

Pesada, 50

Pessoal, 50

Pessoas, 49

Physical, 16

Policiais, 23

Policial, 35, 42, 49, 55

Policial, 52

Pólvora, 57

Portarias, 14

Posicionamento, 49

Possibilidades, 33

Possibilita, 51

Possível, 27

Preferível, 49

Presente, 68

Presentes, 23

Presteza, 30

Pretendidos, 29

Primeiros, 26

Principal, 34

Princípio, 57

Princípios, 28

Problemáticas, 26

Profissionais, 53

Progressiva, 14

Progressividade, 22

Progressivo, 14, 21

Progressivo, 15, 26, 68

Projetadas, 52

Proporcional, 35

Proporcionalidade, 27, 28

Própria, 21

Públicos, 63

Q

Quantidade, 54

Quebra, 38

Questões, 21

Químicas, 30, 50

R

Raiva, 49

Reavaliação, 49

Receptor, 33

Refere, 51

Rendendo, 32

Repressão, 30

Resolução, 26

Resoluções, 14

Restrições, 63

Retrátil, 52

S

Saúde, 26

Segurança, 23, 26, 29, 30, 38,
62

Segurança, 21

Sentimentos, 49

Setembro, 60

Sexta, 50

Simbolizado, 39

Simplificada, 47

Situação, 32, 44

Situações, 38

Solucionar, 27

Strength, 17

Subdivididos, 22

Submeter, 61

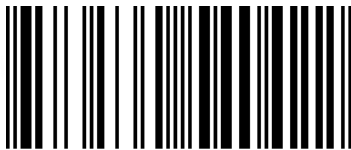
Submissão, 14, 27, 28

Subsídios, 70

Suplantar, 34
Suspeita, 38
Suspeito, 27, 41, 44
Suspeitos, 39, 49
T
Táticas, 14
Técnicas, 27
Tecnologia, 26
Tema, 24
Tendência, 26
Terceiro, 39
Terceiros, 64
Tonalidades, 41
Tópicos, 29
Tortura, 61
Tratar, 53
Treinamento, 22
Triângulo, 35, 37

U
Uso, 30
Uso, 15
Utilização, 26
Utilizada, 56
Utilizadas, 34
V
Verbalização, 14
Verbalizada, 32
Versa, 61
Viáveis, 30
Vida, 26, 51
Vivida, 44
Vontade, 27
Vulgares, 32
W
Work, 16

ORL



9786560540422